



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 005/2023, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre o prazo de pagamento da Contribuição de Melhoria”.

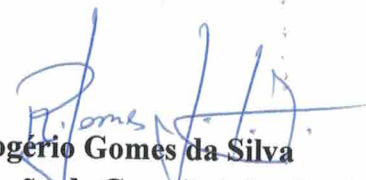
Referida proposta fora protocolada no dia 06/02/2023 e, após apresentada em Sessão Plenária, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, no período subsequente à entrega em Secretaria, o projeto de lei não recebeu mensagens retificativas ou substitutivos, porém, no dia 09/02/2023, aportou a Emenda nº 001, firmada por todos os Vereadores, para corrigir erro material.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que a proposição abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2023.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2023


Rogério Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação